

EDITAL CONVITE Nº 5/2015

1. PREÂMBULO

1.1 –PROCESSO LICITATÓRIO Nº **19/2015**

1.2 – MODALIDADE: **CONVITE Nº 5/2015**

1.3 - ÓRGÃO LICITADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ**

1.4 - Secretaria usuária: **Secretaria de Transportes e Urbanismo;**

1.5 – O Município de Ibicaré – SC, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Convite, do **tipo menor preço global**, sob o regime de execução parcelada, de acordo com o que determina a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, e as condições deste edital, a realizar-se na sala do Departamento de Compras e Licitações, no centro administrativo municipal, sito a Rua D Pedro II, 133 – Ibicaré- SC.

1.6 - O envelope da documentação relativa a habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta deverão ser entregues até às **16:00 hs do dia 19 de agosto de 2015**, no Setor de Licitações e serão abertos as **16:30 hs** do mesmo dia, no mesmo local conforme consta no item 1.5.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento e instalação, ativação, configuração, treinamento e manutenção em garantia, de sistemas, equipamentos e link óptico para monitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância, por circuito fechado de televisão digital em alta definição, compatíveis com estrutura de comunicação em protocolo TCP/IP, para implantação nas ruas do município de Ibicaré.

Item	UN	Produto	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	UN	PONTO DE MONITORAMENTO REMOTO (item 1 do anexo de especificações técnicas)	05	R\$. 8.606,00	R\$. 43.030,00
02	UN	Conexão com Link Fibra óptica (item 2 do anexo de especificações técnicas)	01	R\$. 13.150,00	R\$. 13.150,00
03	UN	Sala de video monitoramento (item 3 do anexo de especificações técnicas)	01	R\$. 2.600,00	R\$.2.600,00
04	UN	Radio APC 2M-90 Roteador Wireless.	05	R\$. 910,00	R\$. 4.550,00
Valor Global do Lote					R\$. 63.330,00

3 – PRAZO E CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

3.1– Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, será este convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, para assinar o contrato com o Município.

3.2 – Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Convite bem como as condições estabelecidas neste edital independentemente de transcrição.

3.3 – Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se as penalidades aludidas no presente Edital.

3.4 – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação deverá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

3.5 – O proponente adjudicado deverá fornecer no ato da assinatura do contrato, a minuta dos empregados que irão desenvolver os serviços à mesma, bem como comprovante de inscrição dos mesmos junto ao INSS. Deverá apresentar ainda PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com as Instituições Normativas do INSS.

4. DAS PENALIDADES:

4.1- À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a)- Advertência;

b)- Multa de 10% sobre o valor do contrato;

c)- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

d)- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores.

e)- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não no cadastro de fornecedores, bem como aquelas cadastradas no Município promotor, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes.

5.2 – As proponentes deverão apresentar:

a) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu Domicílio;

- b)** - Prova de regularidade com os debito trabalhista;
- c)** - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e)** - Prova de regularidade para com a Dívida da União;
- f)** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- g)** - Certidão negativa de falência e concordata expedida pela comarca sede do proponente, expedida há menos de 30 (trinta) dias da data de julgamento deste Edital;
- h)** - Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- i)** - Comprovante de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) como atividade principal ou secundária que contempla a atividade comercial pertinente a este certame.
- j)** - Contrato Social com a última alteração caso tenha.

5.3 - Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Ibicaré ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4 - A Comissão de Licitações, fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-la.

5.5 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

A
Prefeitura Municipal de Ibicaré
O Nome da Proponente:
Edital Convite n. 5/2015
Envelope 01 - Documentação.

5.6 - DA PROPOSTA

5.6.1 - A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa em papel tipo ofício ou no formulário fornecido pelo Município, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e conterá:

- a) assinatura do representante legal da empresa, em todas as páginas e anexos, sempre identificada;
- b) indicação obrigatória do valor global, em moeda corrente nacional;

5.6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.6.3 - Serão desclassificadas as propostas das empresas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste edital, ou seja, em desacordo com as especificações aqui

exigidas.

5.6.4 – A proposta deverá ter validade mínima de sessenta dias.

5.6.5 - A proposta será acondicionada em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

A
Prefeitura Municipal de Ibicaré
O Nome da Proponente,
Edital Convite n. 5/2015
Envelope n. 02 - proposta.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - O julgamento será iniciado às **16:00** horas do dia **19 de agosto de 2015**, no local e endereço indicados no preâmbulo deste edital e será efetuado em duas fases distintas a saber:

* **Habilitação** - A Comissão abrirá os envelopes e os documentos neles contidos serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos. A comissão de licitações analisará a documentação definindo as habilitações e inhabilitações, abrindo prazo recursal conforme o artigo 109 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada. Serão inhabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer às exigências deste edital. Contudo, se todos os proponentes estiverem presentes ou através de pessoa legalmente habilitada a representá-los, havendo interesse, podem desistir do direito de recurso referente esta fase, conforme os incisos II e III do artigo 43 da mesma Lei o que se caracterizará por constar na ata a respectiva opção, bem como, sendo subscrita esta pelos participantes. A Comissão poderá suspender a reunião para melhor análise dos documentos, se assim julgar conveniente e marcar nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

* **Proposta** - Somente serão abertos os envelopes das propostas das empresas habilitadas, após o prazo recursal ou desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos. A comissão abrirá os envelopes de proposta das proponentes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento, de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste edital. Os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da comissão e pelos representantes dos proponentes participantes. Para efeito de julgamento da proposta será observado o menor preço por item cotado, de acordo com o edital.

6.2 - As inhabilitadas receberão de volta seu envelopes-proposta intactos, após o prazo recursal ou desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos, mediante recibo de devolução, de acordo com o inciso II do artigo 43 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

6.3 Critérios de julgamento

6.3.1 Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital e que forem superiores aos valores orçados pela Administração que são:

Item	UN	Produto	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	UN	PONTO DE MONITORAMENTO REMOTO (item 1 do anexo de especificações técnicas)	05	R\$. 8.606,00	R\$. 43.030,00
02	UN	Conexão com Link Fibra óptica (item 2 do anexo de especificações técnicas)	01	R\$. 13.150,00	R\$. 13.150,00
03	UN	Sala de vídeo monitoramento (item 3 do anexo de especificações técnicas)	01	R\$. 2.600,00	R\$.2.600,00
04	UN	Radio APC 2M-90 Roteador Wireless.	05	R\$. 910,00	R\$. 4.550,00
Valor Global do Lote					R\$. 63.330,00

6.3.2 Classificação

As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações levando-se em conta exclusivamente o menor preço unitário:

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) Em caso de empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio a ser realizado em ato público, com a presença dos proponentes.
- c) Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Conforme § 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada

7 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1 - O Departamento de Compras e Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas das 14:00 às 17:00 horas, na Rua D Pedro II, 133 ou pelo telefone/fax (0XX49) 3538-0222 com o Sr. Elcio.

8. VALOR MÁXIMO INDIVIDUAL

8.1 –Estão sujeitas a desclassificação as proponentes que apresentarem propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação; as propostas com valor individual superior ao limite estabelecido e ou com preços considerados inexeqüível. Lei 8.666 de 23 de junho de 1993, artigo 48, parágrafo 1º e 2º.

8.2 O valor máximo estabelecido por este Edital, obedece os valores exposto no item 6.3.1 letra a) deste certame.

8.3 – É considerado valor inexecutável para este Edital o valor unitário inferior a 70% (setenta por cento) do valor máximo estabelecido neste Edital.

9 - DO REAJUSTE E PAGAMENTO

9.1 – Não haverá reajuste.

9.2 - O pagamento ao vencedor, será efetuado na entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal.

10 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

10.1 – O proponente vencedor, entregará os materiais, objeto do presente edital, conforme solicitação, diretamente no Local da Obra solicitado pela Administração, durante o exercício de 2015.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 – Próprios do contratante.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta dos recursos orçamentários provenientes:

Órgão	<i>SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO</i>
Projeto/Atividade	<i>Manutenção do serviços de Urbanismo</i>
Elemento:	<i>Aplicação Direta</i>
Conta:	<i>0601.15.452.022.2.045.4490000000000-0085</i>

Órgão	<i>SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO</i>
Projeto/Atividade	<i>Manutenção do serviços de Urbanismo</i>
Elemento:	<i>Aplicação Direta</i>
Conta:	<i>0601.15.452.022.2.045.4490000000000-0124</i>

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1 – Os recursos administrativos serão regidos conforme disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

14. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

14.1 O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, só será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação da folha de pagamento quitada dos empregados que atuarem no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente. Nos aspectos previdenciários, será ainda observado o que dispõe a legislação vigente.

14.2 Num eventual atraso do município nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Não serão aceitas quaisquer propostas em desacordo com o edital ou com as normas vigentes.

15.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar.

15.3 - A comissão permanente de licitação, nomeada pela Portaria nº 113/2014 dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 02(dois) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

15.4 - Onde este edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

15.5 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

15.6 - As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

15.7 - O proponente vencedor deverá no prazo de 02 dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

15.8 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

15.9 - O prazo contratual terá início a partir de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2015.

15.10 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

Prefeitura Municipal de Ibicaré (SC), 12 de agosto de 2015.

ARI FERRARI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 19/2015

EDITAL CONVITE 5/2015

ANEXO I

1. PONTO DE MONITORAMENTO REMOTO

1.1 CÂMERAS

4 (quatro) pontos de vídeo monitoramento com speed dome network HDTV e 1 (hum) pontos com câmeras fixas network HD 2 Megapixel

1.2 SPEED DOME NETWORK HDTV

Design tipo dome; interface de rede incorporada interna para monitoramento remoto 100Base-TX em protocolo de internet (TCP/Ipv4/v6) com conexão RJ45; sensor de imagem tipo CCD ou MOS de 1/3"; resolução de imagem de 1.280 x 720 pixels a 20 fps; compactação de imagem H264 e M-JPEG; dois streams de vídeo; iluminação de 0,8 lux em cores e de 0,07 lux em preto e branco; função dia e noite (day-night); rotação horizontal de 360°; rotação vertical de 90°; velocidade de pan de 300°/s; velocidade de tilt de 100°/s; configuração de 50 posições pré-programadas com execução automática e manual; zoom óptico de 18 vezes; mecanismo de lente com foco automático e manual; máscara de privacidade configurável; entrada para conexão de dispositivo de alarme externo; saída para controle de dispositivo externo; compatível com o software Digifort e operação 7 dias por 24 horas em uso.

1.3 FIXA NETWORK HD

Deverá ser colorida do tipo bullet com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações técnicas:

- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal-Oxide-Semiconductor) de 1/3" com varredura progressiva;
- Deve possuir iluminação infravermelho (IR) de 20m;
- Lente auto-íris;
- Lente varifocal com 3.3mm a 12mm;
- Deve possuir resoluções 1080P(1920×1080) / 720P(1280×720) / D1(704×576) / CIF(352×288) em NTSC;
- Deve possuir áudio com compressão G.711a;
- Deve possuir resolução 1080p(1920x1080) com 30fps e 720p(1280x720) com 30fps;
- Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/10000s de forma manual ou automática.
- Compreensão de vídeo H.264 e MJPEG.
- Possuir entrada para cartão SD com possibilidade de gravação agendada no mesmo;
- Deve transmitir pelo menos 2 streamings de vídeo, sendo compressão H.264;

- Suportar compensação de luz de fundo (BLC) com possibilidade de escolha da região que deve ser priorizado o BLC.
- Deve possuir Wide Dynamic Range (WDR) com níveis de intensidade configurável.
- Sensibilidade mínima deverá ser igual ou inferior 0.2Lux/F1.2 em modo colorida e 0.01Lux/F1.2 em modo preto-branco;
- Taxa de bit variável H.264: 32K ~ 8192kbps e MJPEG: 32K ~ 20480kbps;
- Interface Web totalmente em Português;
- Possibilidade de visualização das imagens e configuração via Web Browser;
- Função de detecção de movimento com possibilidade de agendamento;
- Função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento;
- Deverá possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes);
- Suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante o dia e um conjunto de configurações específicas durante a noite.
- Saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T;
- Deverá dispor de no mínimo 2 entradas e 1 saída de alarme programáveis;
- Possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio;
- Saída de vídeo analógica NTSC através de conector BNC;
- Possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;
- Possuir protocolos: IPv4, IPv6, HTTP, PPPoE, RTSP, UDP, SMTP, FTP, ICMP, DHCP, UPnP, Bonjour, ARP, DNS, DDNS(mínimo 2 servidores), OnVif, SNMP, NTP, TCP/IP, IGMP (Multicast) e QoS;
- Possuir proteção através de senhas com diversos níveis de acesso;
- Deve possuir firmware atualizável via software do próprio fabricante. As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante;
- Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS, Android, Blackberry e Windows Mobile fornecidos pelo mesmo fabricante;
- Possuir alimentação POE definido pelo padrão 802.3af;
- Possuir grau de proteção IP-66;
- Temperatura e umidade de operação: -10°C~+60°C, 10%~90%;
- Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada.
- Permitir envio de e-mail com foto para no mínimo 3 destinos ;
- Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração;
- Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta para a verificação da mesma.
- Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento e alarme)
- Deve permitir sistema de gravação em cartão SD na ocorrência de falha no envio de arquivos ao servidor FTP.

1.4 CAIXA DE PROTEÇÃO

Uso externo com grau de proteção IP66; construção em material em metal anti-corrosão; sistema de climatização interno com ventilador e aquecedor; ser do mesmo fabricante da câmera; entregar montada com a câmera, com o prolongador de suporte, com cabos e conectores prontos para conexão com a caixa de comunicação.

1.5 PROLONGADOR DE SUPORTE

Uso externo; construção em material anti-corrosão; pintura eletrostática a pó na mesma cor da caixa de proteção; sistema de fixação compatível com a caixa de proteção e com poste cilíndrico com diâmetro de 4 polegadas; permitir fácil ajustamento de posição de altura e movimento lateral; possuir ângulo de inclinação em relação ao poste (lado superior de 60 (quarenta e cinco) graus); comprimento mínimo de 1m; .

1.6 CAIXA DE COMUNICAÇÃO

Uso externo com grau de proteção IP55; construção em chapa de aço monobloco com espessura de 1,2 mm; porta com abertura de no mínimo 120° reversível; teto solar com bolsa de ar e rasgos de ventilação nas bordas; pintura eletrostática a pó; placa de montagem interna; sistema de refrigeração com conjunto de ventilação, filtros e grelhas 140 x 140mm; dimensões de 500 x 500 x 300 mm.

Complementos e componentes: braçadeiras de fixação compatíveis com poste cilíndrico com diâmetro de 4 polegadas; entregar com projeto elétrico e lógico, montada e instalada nos postes, com os seguintes componentes: circuito elétrico com disjuntor de entrada 10 A, protetor de surto para energia, transformador/fonte compatível com a câmera e caixa de proteção, duas tomadas 2P1T, cabos e conectores prontos para conexão com a rede de energia elétrica da concessionária local e com a rede de comunicação de dados em protocolo TCP/IP.

O **prospecto** poderá ser apresentado apenas da estrutura da caixa sem os complementos e componentes que a integrarão.

1.7 POSTE

Quantidade: 02(dois)

Cilíndrico; construção em ferro galvanizado a fogo com espessura de 2,5 mm; diâmetro externo de 3 polegadas; altura total de 6 metros; fechamento superior; com suporte e dois isoladores tipo roldana; entregar implantado nos locais indicados pela contratante.

2.0 Conexão com link fibra óptica

Prestação de serviços de instalação e manutenção do sistema de transporte ponto a ponto de sinais de vídeo e dados para o vídeo monitoramento eletrônicos dos

logradouros públicos das entradas as localidades listadas neste item e a central de vídeo monitoramento. Fornecimento e instalação de conexão TCP/IP na velocidade de mínima de 20 Mbps, exclusiva para transmissão dos sinais de vídeo e controle, do ponto de localização da câmera até o ponto de concentração e monitoração nas dependências da Polícia Militar e Polícia Civil de Santa Catarina, com interface padrão RJ 45 10/100/1000Mbps, sendo o conversor da central de monitoramento compatível com rack 19". O presente serviço destina-se a transmissão de sinais de vídeo e dados encapsulados em protocolo TCP/IP das câmeras IP HDTV, localizadas em diversos pontos deste município, até as respectivas Centrais de Vídeo Monitoramento. O Link deverá comportar velocidades de 20 Mbps (Vinte Mega bits por segundo), com tempo de ping não superior a 30ms, para a transmissão efetiva dos dados da câmera para a respectiva Central de Vídeo Monitoramento (medição sem carga);

Os Links deverão ter um CIR (Committed Information Rate) de 100%,

A proponente deverá fornecer todo o material, ativos e a infra-estrutura, necessário a entrega do link pronto para uso. O Link deverá entregar em suas extremidades conectividade na topologia ETHERNET

Full-Duplex em cabo UTP Cat 5e.

A manutenção e verificação da rede e equipamento que compõe o serviço proposto serão de total responsabilidade da proponente, bem como o pagamento mensal de uso dos postes da Celesc. Estando incluído na manutenção mensal, solicitada no subitem 02 do lote único deste edital. Metragem do fio de fibra ótica conforme projeto anexo.

Localidades dos pontos de vídeo monitoramento e da central:

3.0 SALA DE VIDEO MONITORAMENTO

Para a composição da sala de vídeo monitoramento, a proponente deverá fornecer:

3.1 SWITCH 16P 10/100/1000

SWITCH

Equipamento de comunicação de dados do tipo switch projetado para montagem e uso em rack padrão 19 polegadas; com 16 portas de comunicação 1000 Base-T (Gigabit Ethernet); com conexão do tipo console de configuração ou comunicação com conector RS-232; com nível de gerenciamento Layer 2; fonte de alimentação bivolt;

Garantia de 3 anos.

3.2 Gerenciador de imagens das câmeras HDTV e Full HD

Equipamento gerenciador, gravador, acesso remoto e local das imagens gerado pelas câmeras de segurança, com software incluído.

NVD3000P -

Sistema de gerenciamento e gravação mínimo de 16 de câmeras IP resolução 720p 15 IPS e D1 30 IPS e 1080p 7 IPS por canal; resolução de saídas de vídeo de 1920x1080 sistema Linux embarcado; 0, 1280x1024, 1280x720 e 1014x768; microprocessador embutido de alto desempenho; função pentaplex; interface gráfica amigável com dicas de menu na tela; mouse USB; controle remoto IR; apresentar status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, versão de BIOS, usuários online e rede ausente; fonte de alimentação 100-240 VAC. 50/60 Hz automático, externa 12VDC 3,3A; consumo máximo de 22 W; saídas de vídeo 1 de HDMI 1 VGA e 1 vídeo composto; padrão ONVIF compatíveis com mínimo de 10 câmeras IP de mercado como AXIS, Panasonic, Pelco, Sony ou similar; compressão de vídeo H264 e MPEG-4; divisão de tela de 1/4/8/9/16; seis níveis configuráveis na qualidade de imagem por canal, visando otimizar o tamanho do arquivo; 4 mínimo de 3 zonas de marcação de privacidade configurável por canal; possibilidade de ocultar câmera para determinados usuários; configuração de bitrate (kbps) individual por canal; 16 entrada de áudio IP, 1 canal BNC microfone de 200-280mV, 30Ω e 1 saída de áudio BNC 200-2800mV, 5Ω; possibilitar saída de áudio em HDMI; suportar detecção de movimento, perda de vídeo e marcamento de câmera; suportar mínimo de 2 HD SATA de 3 TB cada incluso – máximo de 3,6 GB/H por canal; tecnologia de hibernação do HD e alarme de falha e espaço insuficiente; buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento; possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próximo canal, canal anterior, tela cheia, repetição aleatória e seleção do arquivo para backup; Realizar backup por Pen drive (FAT32), disco flash, disco rígido USB, CD-RW, DVD RW RSB, download por rede e FTP; possuir interface de rede RJ45 (10/100/1000 Mbps) em acordo com o padrão IEEE802.3z; transmissão TCP/IP, DDNS, PPPoE, FTP, NTP e filtro IP; possuir funções auxiliares como e-mail, DHCP, No-IP, DynDNS; operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração total do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros; controle de banda individual por canal; possuir dual bitstream; possuir mínimo de 2 interfaces USB 2.0; montagem mesa ou bandeja de rack; compatibilidade FCC parte 15 classe B, EM 55022 classe B e INMETRO-NBR 14136;

4.0 SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO

4.1 Instalação, ativação e configuração dos rack's metálicos, switch's, no-break's, monitores, desktop's e servidores (fornecidos pela contratante), bem como dos cabos e conectores lógicos e elétricos necessários para as interligações entre os mesmos (fornecidos pela contratada), nas salas de monitoramento;

4.2 Instalação, ativação e configuração dos softwares de gerenciamento, gravação, monitoramento e controle de imagens, nos servidores e nos desktop's das salas de monitoramento;

4.3 A conexão às redes elétrica e lógica (sob responsabilidade da contratante), Instalação ativação e configuração dos pontos de monitoramento remotos nos locais indicados pela contratante;

4.4 Treinamentos operacionais sobre os sistemas, com fornecimento de material didático para a equipe de operadores de cada sala de monitoramento designados pela contratante, com no mínimo 20 h/a.